



Regulamento da Oferta

Nome Oferta	Desktop Plano Celular
Data de Adesão	Oferta válida para adesões de 01/07/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogada por mais 30 dias de acordo com a conveniência da empresa
Validade	Preços válidos sem compromisso de permanência

1.1. Detalhamento:

Planos	Total	SMS	Preço	Detalhamento
Desktop Plano Celular 10GB	15 Giga	100	R\$119,99	15GB: 9GB + 2GB bônus recorrência (pagamento em dia) + 4GB para portabilidade
Desktop Plano Celular 15GB	20 Giga	100	R\$132,99	20GB: 12GB + 4GB bônus recorrência (pagamento em dia) + 4GB para portabilidade

1.2. Ofertas válidas somente para aquisição de forma presencial nas lojas de: Aguaí, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Araçatiguama, Araraquara, Atibaia, Barretos, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Cordeirópolis, Descalvado, Engenheiro Coelho, Francisco Morato, Franco Da Rocha, Guaíra, Guararema, Guariba, Hortolândia, Ibaté, Ibatinga, Indaiatuba, Iracemápolis, Itupeva, Jaborandi, Jaboticabal, Jacaré, Jaguariúna, Jaú, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Matão, Mirassol, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Europa, Nova Odessa, Olímpia, Paulínia, Pedreira, Piracicaba, Pirassununga, Pitangueiras, Porto Ferreira, Praia Grande, Ribeirão Preto, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz Das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santo Antônio De Posse, Santos, São Carlos, São José Do Rio Preto, São José Dos Campos, São Vicente, Serra Negra, Sorocaba, Sumaré, Tabatinga, Taubaté, Tietê, Tremembé, Valinhos, Vinhedo, Votorantim.

1.3. A ativação do chip será realizada somente no CPF do titular do plano de Banda Larga Desktop.

1.4. Clientes elegíveis (adimplentes e 3 faturas pagas) a 1 mês grátis para chip avulso, direito a apenas 1 chip com 1 mês grátis.

1.5. O chip não possui custo de aquisição.

1.6. O valor do plano de 15 Giga contratado é de R\$119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais.

1.7. O valor do plano de 20 Giga contratado é de R\$132,99 (cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

1.8. O valor mensal das ofertas, **será reajustado anualmente, conforme prevê os respectivos contratos dos serviços que compõem os planos (SCM, SMP, SVA, STFC e SeAC)**, conforme variação do IGP-M ou índice geral que o substitua.

1.9. Os créditos contratados terão validade de 30 (trinta) dias e serão renovados automaticamente após a confirmação do pagamento da fatura, na mesma data mensal correspondente à ativação do chip.

1.10. Em caso de não utilização de toda a franquia contratada, o saldo remanescente será acumulado no mês seguinte desde que não ultrapasse o dobro da franquia contratada, somente nos casos em que o pagamento seja realizado sem atrasos. Caso contrário, o cliente perderá o direito a esse benefício.

1.11. Chamadas de Voz

1.11.1. As chamadas ilimitadas são para ligação local e longa distância nacional para todo número de telefone fixo ou móvel de qualquer prestadora dentro do território nacional, utilizando o código de seleção de prestadora (CSP) 41.

1.11.2. O Roaming Nacional é gratuito para essas ofertas desde que seja utilizado o código de seleção de prestadora (CSP) 41. Não haverá cobrança adicional para o encaminhamento das chamadas de longa distância em todo o território nacional. Não haverá cobrança de taxa de deslocamento para as chamadas recebidas fora de sua localidade.

1.11.3. Chamadas não incluídas no benefício da oferta:

- 1.11.3.1. Ligações de Longa Distância Internacional, Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS com qualquer código de operadora, inclusive o código de seleção de prestadora (CSP) 41.
- 1.11.3.2. Chamadas recebidas a cobrar.
- 1.11.3.3. Ligações de Longa Distância Nacional sem o código 41.
- 1.11.3.4. Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900.
- 1.11.3.5. Ligações para números especiais com três (salvo números de utilidade pública de emergência) ou quatro dígitos.
- 1.11.3.6. Utilização de qualquer serviço fora da rede TIM.
- 1.11.3.7. Serviços adicionais por ligação como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz etc., possuem custos variáveis, de acordo com o provedor da campanha ou serviço em questão.

1.11.4. Internet

- 1.11.4.1. Internet sem corte, durante a validade do crédito contratado.
- 1.11.4.2. As ofertas contemplam uma franquia de internet de 15GB ou 20GB, de acordo com a oferta contratada. Após o consumo de 100% dessa franquia, o acesso à internet não é cortado e o cliente continuará navegando em velocidade reduzida (32 Kbps) até o final do prazo de validade do crédito contratado.
- 1.11.4.3. A velocidade de referência de navegação na rede 3G é de até 1 Mbps para download e de até 100 kbps para upload.
- 1.11.4.4. A velocidade de referência na rede 4G é de até 5 Mbps para download e de até 500 kbps para upload. Para ter acesso ao 5G, é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 5G.

1.11.5. WhatsApp

- 1.11.5.1. As ofertas possuem a navegação no aplicativo WhatsApp sem desconto na franquia ou pacote de dados enquanto este durar.
- 1.11.5.2. O acesso ao WhatsApp sem consumo da franquia do crédito contratado, deverá ser realizado através do aplicativo WhatsApp para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia contratada, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.
- 1.11.5.3. A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao WhatsApp, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do WhatsApp ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados do crédito contratado.
- 1.11.5.4. Os acessos via WhatsApp, contemplados no benefício da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são: fotos, vídeos, mensagens de áudio e de texto.
- 1.11.5.5. Os acessos via WhatsApp, não contemplados no benefício da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são: chamadas de voz e vídeo e acesso a links externos.

1.11.6. Waze

- 1.11.6.1. Benefício válido somente para a Oferta Desktop Plano Celular 20GB
- 1.11.6.2. Durante a validade do crédito contratado Desktop Plano Celular 20GB o cliente poderá navegar no aplicativo Waze de maneira ilimitada e sem descontar da franquia de dados.

1.12. SMS

- 1.12.1. A oferta contempla o envio de 100 (cem) SMS por mês, contemplada nos planos Desktop Plano Celular 15GB e Desktop Plano Celular 20GB.

1.13. DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

- 1.13.1. As Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.
- 1.13.2. É considerado MAU USO/USO INDEVIDO das Ofertas previstas no presente documento, individualmente, o que segue:
 - 1.13.2.1. A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;
 - 1.13.2.2. O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a Desktop;
 - 1.13.2.3. O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;
 - 1.13.2.4. O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a Desktop, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

- 1.13.3. Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO das Ofertas e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a Desktop poderá, a seu exclusivo critério:
- 1.13.3.1. Reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como, mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
 - 1.13.3.2. Bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
 - 1.13.3.3. Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;
 - 1.13.3.4. Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a Desktop poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.
 - 1.13.3.5. A aplicação das penalidades será à critério da Desktop, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta e, a Desktop, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.
 - 1.13.3.6. Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a Desktop poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.
 - 1.13.3.7. O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

1.14. Todas as condições contratuais do serviço adquirido podem ser consultadas no Contrato de Prestação de Serviço, disponível em nosso site www.desktop.com.br. Para mais informações, entre em contato com nossa Central de Atendimento 0800 731 3100.